

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU.

Rua da Alegria, nº41 - Centro Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.891.511/0001 - 20

LEI MUNICIPAL nº004/93

EMENTA: Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xexéu, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -- Ficam criados os cargos comissionados do Poder Legislativo constantes do Quadro Anexo I "A", de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - Ficam criados os cargos efetivos da Câmara de Vereadores de Xexéu, constantes do Quadro Anexo I "B", de provimento através de aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Xexéu(PE), 15 de janeiro de 1993
1º ano da emancipação municipal.

FLORIANO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU.

Rua da Alegria, nº41 - Centro Xexéu - Pernambuco

CGC (MF) 12.891.511/0001 - 20

A N E X O I - "A"

Quadro de Pessoal Comissionado

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	Cr\$
01	Tesoureiro de Câmara	2.000.000,00
01	Assistente Legislativo	1.600.000,00

A N E X O I - "A"

Quadro de Pessoal de Provisamento Efetivo

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	Cr\$
02	Auxiliar Administrativo	1.250.700,00
01	Aux. de Serviços Gerais	1.250.700,00

Xexéu(PE), 15 de janeiro de 1993
1º ano da emancipação municipal.

FLORIANO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito